

**ATA DA 661ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **29 de janeiro de 2018**, às 14h15, realizou sua **661ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRESP, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Cyro Laurenza – Representante da Secretaria Municipal de Cultura – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Pedro Augusto Machado Cortêz – Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; Mariana de Souza Rolim – Diretora do Departamento do Patrimônio Histórico; Orlando Correa da Paixão – Representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça; Anna Beatriz Ayrosa Galvão – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Departamento São Paulo; Mariana Boghosian Al Assal - Representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Vitor Chuster - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Renan Edison Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Ronaldo Barbare Albuquerque Parente – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Participaram, assistindo à reunião: Diego Brentegani – DPH; Paulo Eduardo F. M. A. David – DPH; Louise Lenate Ferreira da Silva – DPH; Dalva Thomaz – DPH; Walter Pires – DPH; Fátima Antunes – DPH; Mario Simões – DPH; Julio Cirullo Jr. – DPH; Mauro Pereira – DPH; Valdir Arruda – DPH; Raquel Schenkman Contier – DPH; Ana Winther – DPH; Amanda Ferrarese – DPH; Marco A. C. Winther –DPH; Carolina Bertoldi – SpParcerias; Daniel Lima – SpParcerias; Sérgio Lopes – SpParcerias; Adriana Bosco – Comanost; Renato da Silva Manguiera – Centro de Arqueologia de São Paulo; Maria Emídio – SVMA; Camila Maleronka – P3Urb; Júlio Cesar José Marcelino – Movimento Cultural da Penha; Maurício Dias Duarte – Grupo Ururay/Patrimônio Cultural; Roberto castro Mello – Sinaenco; José Saia Neto; Giovani Piazzi Seno – Gabinete da Vereadora Adriana Ramalho; Fábio Dutra Peres – SMC/AJ; Silvana Gagliardi - Assistente do CONPRESP; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRESP; Danielle Cristina Dias de Santana Braga – Secretária Executiva do CONPRESP. Foi dado início à pauta. **1. Apresentação geral. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1.** Os Conselheiros discutem a necessidade de realização de Reunião Extraordinária em março/2018 e deliberam pela realização da Reunião Extraordinária no dia 12 de março. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes: 3.1. Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação – Relativos à tombamentos: PROCESSO: 2004-0.275.915-4 – Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento do Campo de Marte e Praça Campo de Bagatelle – Avenida Santos Dumont, nº 1.979 e Praça Campo de Bagatelle. Relator: Ronaldo Parente. O DPH apresenta nova Minuta de tombamento considerando a discussão em reunião anterior. O Conselheiro Orlando pede esclarecimentos sobre as alterações na minuta de tombamento. A Conselheira Mariana esclarece que o maior problema estava no artigo 1º, que foi reescrito nesta nova versão. O Conselheiro Relator observa que não fica tombado parte dos**

elementos, mas faz o tombamento do imóvel e depois se especifica a proteção. Faz ainda observações e proposta de alteração da minuta apresentada. A Conselheira Mariana esclarece que a Praça Campo de Bagatelle na verdade seria uma área envoltória do Campo de Marte. Esclarece ainda que a proposta não engloba os campos de futebol tampouco a parte ocupada pela Aeronáutica, nem a parte da INFRAERO, voltada para a Avenida Olavo Fontoura. Sobre a pista, deverá ser mantida a referência da pista de pouso. Pensando que poderia ser a sugestão da Conselheira de IAB de deixar um trilho de calçamento ou outro elemento que remeta a presença da pista de pouso. Essa é a minuta a ser posta em votação. O Conselheiro Manhães sugere alteração na minuta para constar “tombar os seguintes elementos dentro do Campo de Marte” e não o Campo de Marte, porque no fundo não é o Campo, mas alguns elementos e os marcos inicial e final da pista. A Conselheira Anna Beatriz faz a correção de que na verdade é o tombamento do traçado, a referência a pista. Como por exemplo o Muro de Berlim, que existe ao longo de toda a cidade uma marcação no piso indicando que ali esteve erguido o muro. Conselheiro Marcelo Manhães informa que nesse ponto não é favorável ao tombamento do traçado da pista. O que o Presidente julga importante é a cabeceira, próxima a mata. Mas importante como área verde, para ele o tombamento dos hangares e da pista interrompe a possibilidade de transformação dessa área. O arquiteto Walter Pires, do DPH faz a seguinte observação sobre a minuta: A minuta está imprecisa. Não está se tombamento o Campo de Marte. Objetivamente está se tombando o conjunto dos quatro hangares localizados no Campo de Marte. Sugiro que a minuta seja alterada e eu acho que a pista não está tombada, definir referência a pista é bastante genérico, veja: “Dada a importância da pista, qualquer intervenção deverá manter referência à pista”. Objetivamente a pista não está sendo tombada, acho contraditório colocar a pista como item de tombamento, a pista é uma diretriz de futura alteração. A redação deve abordar o tombamento exclusivamente dos hangares. O Conselheiro Ronaldo informa que para efeito de tombamento vale o perímetro do lote constante do SQL. O Conselheiro Marcelo Manhães sugere seguir a sugestão do Walter Pires de definir os quatro hangares e a sugestão dele de acrescentar diretriz com relação a pista e como área envoltória a Praça Campo de Bagatelle. A Conselheira Mariana Boghosian: informa que dentro da possibilidade de utilização desse espaço como parque, como ele deve ser apropriado, modificado, dentro dessa perspectiva em 100 anos e trazendo um outro exemplo bastante rico da experiência de Berlim justamente de uma área antigamente pertencente à Aeronáutica que manteve inclusive as pistas e que hoje é aproveitado como um parque e utilizado pela população de forma bastante ampla, principalmente no verão. E, portanto, aqui, a manutenção desses hangares e a referência da manutenção da pista diz respeito a possibilidade de transformação e ao mesmo tempo a manutenção de uma memória urbana, de uma referência que ali de fato houve esse movimento, esse tráfego de decolagem. Isso é uma memória urbana importante para que a gente vá ao longo do tempo reconhecendo as mudanças pelas quais a cidade passou, sobre os limites da cidade. Porque a presença do Campo de Marte ali também diz respeito a esses antigos limites da cidade e sua evolução urbana. Os hangares, sobretudo eles, tem a possibilidade de utilização muito diversa. Se eles abrigam até aviões, então pensem na quantidade de coisas que podem ser feitas e apropriadas

ali dentro de forma muito distinta. Acho que é fundamental o tombamento desse conjunto. O Conselheiro Vitor Chuster acha bastante importante a questão de preservar alguma coisa da pista, da geometria como referência. Seu traçado ou a sua geometria são referenciais que podem ser identificados claramente. Há preocupação com o futuro, pois todos conhecemos que o Campo de Marte, mas daqui a 50 anos alguém não sabemos como as pessoas irão entender como aquilo funcionou. O Procurador Fábio Dutra Peres opina que do ponto de vista jurídico, se você diz na resolução que você tem que manter o traçado da pista de alguma forma, você está tombando essa parte do Campo de Marte. A Conselheira Anna Beatriz comenta que se tomba a materialidade e não estou tombamento o asfalto. O Conselheiro Ronaldo Parente informa que essa referência pode ser analisada pontualmente. No Parque do Trote foi mantida a pista, na alteração do conjunto viário do Centro Velho foi mantida só a referência do meio fio antigo e foi alterado todo o leito carroçável. O Conselheiro Marcelo Manhães informa que não dá para deixar esse texto da forma que está, porque juridicamente ou tomba ou não tomba. Uma vez tombado, se estabelece o nível de tombamento, apenas especificar a manutenção já é tomar. O Conselheiro ressalta que a minuta do artigo 2º está errada. O Conselheiro Orlando Correa concorda. Os Conselheiros Vitor e Marcelo discutem a preservação da pista. **É dado início à votação.** O Conselheiro Marcelo Manhães pede que conste em ata que a OAB se manifesta favorável ao tombamento dos hangares. Somos contrários a essa proposta, mas quanto ao tombamento específico dos hangares nós somos favoráveis. **Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto favorável dos conselheiros do IAB, CREA e SMUL e desempate do Presidente em conformidade com o § 1º do Art. 22 do Regimento Interno, o tombamento de **CAMPO DE MARTE** foi **INDEFERIDO**, gerando a **RESOLUÇÃO 07/CONPESP/2018. - PROCESSO: 2004-0.251.126-0** – Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento do conjunto de edificações na área do Teatro São Pedro – Bairro da Barra Funda. Relator: Ronaldo Parente. A Conselheira Mariana Rolim devolve o processo após pedido de vistas, com ajustes na redação da minuta conforme sugestão do conselheiro relator. O Conselheiro relator procede a leitura de seu parecer e sugere novas alterações na minuta, especialmente dos artigos 4º, 5º e 7º. Os conselheiros discutem a alteração da minuta. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de voto da conselheira do DPH, a proposta de tombamento do **CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES NA ÁREA DO TEATRO SÃO PEDRO** foi **DEFERIDA**, gerando a **RESOLUÇÃO 08/CONPESP/2018. 3.2. Processos pautados para a 661ª Reunião Ordinária – Relativos à tombamentos: PROCESSO: 2009-0.064.434-2** – MOPEVI/Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento do Bairro de Perdizes. Relator: Renan Edison. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2009-0.149.595-2** – Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento da Antiga Garagem e Almojarifados Municipais – Pça Cel. Fernando Prestes, Rua Afonso Pena e Rua Ribeiro de Lima. Relator: Anna Beatriz Galvão. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO. - PROCESSO: 2017-0.152.230-2** – Departamento do Patrimônio Histórico – Abertura de processo de tombamento dos remanescentes do Complexo Hidro-Ferrovário da Cantareira. Relator: Vitor Chuster. Trata-se da abertura de processo de tombamento da Rua do Tramway e dos

Remanescentes da Estação Paulicéia. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção de voto do conselheiro de SMUL, a proposta de abertura de processo de tombamento do **GEOMETRIA DA RUA DO TRANWAY E SÍTIO E REMANESCENTES DA ESTAÇÃO PAULICÉIA** foi **DEFERIDA**, gerando a **RESOLUÇÃO 09/CONPESP/2018**. - **PROCESSO: 2007-0.301.45-1** – Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento do Conjunto do Centro Histórico da Penha – Penha de França. Relator: Ronaldo Parente. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - **PROCESSO: 2016-0.057.173-1** – Departamento do Patrimônio Histórico - Tombamento do Traçado Urbano do Alto do Pari. Relator: Anna Beatriz Galvão. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - **PROCESSO: 2017-0.172.482-7** – Maria de Lourdes de Azevedo Tarnoczy – Revisão da Resolução 15/2007 – Tombamento da Praça Vilaboim – Rua Piauí, nº 1.111 - Higienópolis. Relator: Marcelo Manhães. O conselheiro relator apresenta o caso e propõe a discussão do caso para deliberação em reunião posterior. Os conselheiros discutem a limitação específica para o lote em questão, diferente das diretrizes para os demais imóveis inseridos nesta área envoltória. O conselheiro relator apresentará seu voto em próxima reunião. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - **3.3. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendentes de deliberação: Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: PROCESSO: 2017-0.164.930-2** – Companhia de Trens Metropolitanos/CPTM – Reforma – Estação da Luz – Praça da Luz, s/nº - Luz. Relator: Anna Beatriz Galvão. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - **3.4. Processos pautados para a 661ª Reunião Ordinária: Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: PROCESSO: 2017-0.154.199-4** – Waldemar Benassi – Construção – Rua dos franceses, 296 e 324 – Bela Vista. Relator: Anna Beatriz Galvão. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO**. - **PROCESSO: 2017-0.183.993-4** – Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – Proposta de Intervenção – Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu. Relator: Mariana Rolim. A Conselheira relatora e a equipe técnica da Coordenadoria de Projetos Restauro e Conservação apresentam a análise elaborada no âmbito do Técnico de Gestão Compartilhada. Os Conselheiros discutem as propostas e sugerem a inclusão de duas diretrizes: Acompanhamento da CPA para avaliação das questões relacionadas à acessibilidade e Revisão das intervenções na fachada do Estádio para o proposta de nº 2. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, as **PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO** apresentadas, foram **AVALIADAS** da seguinte forma: **A) PROPOSTA 1:** Tem nossa manifestação **CONTRÁRIA**, visto que não atende a todas as diretrizes anteriores definidas pelo Conpresp; **B) PROPOSTA 2:** Tem nossa manifestação **FAVORÁVEL COM DIRETRIZES**, considerando que apresenta soluções potencialmente mais compatíveis com os bens tombados sujeitos a seu impacto – o Estádio e Complexo Esportivo do Pacaembu e o Bairro do Pacaembu, devendo manter as principais características apresentadas em sua proposta e citadas na análise deste parecer, além de responder às seguintes diretrizes complementares em etapa posterior de desenvolvimento do projeto: **1.** Aprofundamento na leitura e diagnóstico do complexo para justificar a proposta de intervenção no bem tombado e sua relação ou interferência com a vizinhança/entorno mais próximo; **2.** Apresentar durante

desenvolvimento do projeto simulações ao nível do pedestre e a partir das áreas externas do complexo que demonstrem a percepção dos transeuntes da edificação proposta e sua relação com o conjunto tombado; **3.** Desenvolver a proposta de ocupação no pavimento do nível 5, de forma a não interromper a permeabilidade visual e de fruição nos sentidos transversal e longitudinal; **4.** Apresentar detalhamento do que se propõe como restauro, conservação, modernização ou reforma para as edificações protegidas em nível necessário para a aprovação plena perante os órgãos de proteção ao patrimônio histórico quando do desenvolvimento da proposta em projeto básico e/ ou executivo; **5.** Apresentar Plano e Programa de Manutenção (conforme modelo fornecido pelo DPH) das edificações tombadas adequado à escala do complexo para análise com aprovação por este órgão antes da efetivação da concessão; **6.** O desenvolvimento do projeto deverá ser acompanhado pela CPA – Comissão Permanente de Acessibilidade, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência; **7.** As intervenções na fachada deverão ser revistas no sentido de buscar elementos mais discretos em relação à sua configuração original. - **TID: 17.298.419** – Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – Plano de Ocupação do Parque do Ibirapuera – Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera. Relator: Mariana Rolim. A Conselheira relatora procede a leitura de seu parecer. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o **PLANO DE OCUPAÇÃO** foi **DEFERIDO COM DIRETRIZES**, a saber: **1)** *As novas construções devem ser em menor número possível, não comprometendo a paisagem e ambiência do parque. Assim, somos contrários à implantação no ponto 2;* **2)** *Os sanitários existentes poderão ser ampliados, evitando novas edificações isoladas;* **3)** *Não se deve considerar a projeção de uma edificação elevada como área permeável;* **4)** *Deverá ser elaborado plano para implantação de placas indicativas, orientativas, de patrocínio ou eventos, a ser aprovado por este Conselho no momento de sua implantação, prevendo quantidade máxima de placas;* **5)** *Deverá ser considerada a remoção das construções anexas nos fundos do MAM, sob a marquise;* **6)** *Deverá ser considerado plano de manutenção das edificações tombadas;* **7)** *Todas as interferências propostas neste plano devem passar por detalhamento e nova apresentação a este Conselho para análise e aprovação prévia, no momento de implantação das mesmas;* **8)** *Considerar a definição de altura máxima para as novas construções ao invés do conceito de gabarito;* **9)** *O projeto deverá ser acompanhado pelo Conselho Gestor do Parque do Ibirapuera.* - **TID: 17.285.365** – Pauliceia Arquitetura e Restauro – Conservação – Rua Marquês de Paranaguá, nº 315, 327 e 329 - Centro. Relator: Mariana Rolim. A Conselheira relatora procede a leitura de seu parecer. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de **CONSERVAÇÃO** foi **DEFERIDO**. - **PROCESSO: 2017-0.175.316-9** – Edifício Coronel Ubirajara Silveira SPE Ltda – Demolição e Construção – Praça Almeida Junior, nº 86 - Liberdade. Relator: Mariana Rolim. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - **PROCESSO: 2017-0.183.112-0** – Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paula – Obras Emergenciais – Alameda Barros, nº 539. Relator: Mariana Rolim. A conselheira relatora apresenta o caso. Os conselheiros discutem as soluções propostas. **É dado início à votação. Decisão:** Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de **OBRAS EMERGENCIAIS** foi **DEFERIDO A**

**DIRETRIZES**, a saber: **1) Não será permitida a construção de cinta de amarração. Processos de CADAN: Para conhecimento do CONPRESP: PROCESSO 2017-0.092.639-6** – Starbucks Brasil Comércio de Cafés Ltda – CADAN – Praça da República, 36 – República – Parecer DPH: Favorável. **4. Apresentação de temas gerais:** - Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às 17h20. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 21/02/2018 – página 11